



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3964529 - MEMORIAL

I- Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para diagramação completa, incluindo arte da capa, registro legal, impressão e entrega de 1.000 (mil) exemplares do livro "João Caruso: da Itália ao Parlamento Gaúcho", n.º 17 da Série Perfis Parlamentares, conforme informações a serem fornecidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS), por meio de seus arquivos digitais.

II- Finalidade e Justificativa

A contratação integra o conjunto de ações culturais e de preservação da memória institucional promovidas pelo Memorial do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, visando a valorização da trajetória de vida e da atuação parlamentar de João Caruso. Nesse ano, "João Caruso: da Itália ao Parlamento Gaúcho", volume inédito da Série, homenageia um importante parlamentar ítalo-brasileiro, no contexto das comemorações oficiais dos 150 anos da imigração italiana no RS, reforçando o compromisso da Casa com a memória política, a valorização da história legislativa e a diversidade cultural do Estado. A contratação justifica-se pela necessidade de serviços editoriais especializados, inexistentes na estrutura interna da Assembleia, os quais exigem qualidade gráfica compatível com o padrão da série. Além disso, destaca-se a importância histórica e cultural da obra para o acervo público, sua relevância no fomento à pesquisa sobre memória parlamentar, bem como o atendimento à política institucional de memória, consolidando os objetivos do convênio firmado entre ALRS e UFSM.

III- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Quantidade: 1.000 (mil) exemplares

- Formato do livro fechado: 160 mm x 230 mm

- Miolo:

Número de páginas estimado: 850-860 (arquivo em word possui 610 pg com espaçamento 1,5; informação para fins de cálculo real das páginas após diagramação)

Papel: Pólen Soft ou Avena 80g

Impressão em 4x4 cores até página 75 do arquivo compartilhado em word com espaçamento 1,5

Impressão em 1x1 preto a partir da página 75 do arquivo compartilhado em word com espaçamento 1,5

Acabamento: dobrado, alceado, costurado e colado (cola PUR)

- Capa:

Papel Supremo 300g plastificado

160 mm x 230 mm fechado; 365 mm x 230 mm aberto

Impressão em 4x4 cores

Vincos para lombada e orelhas que melhor se adequem à estrutura da obra

Obs.1: conforme modelo da Série Perfis Parlamentares, indicado em anexo com fotos de exemplos. Na primeira página do arquivo digital haverá instruções da contratante para elaboração da arte final da capa por parte da contratada.

Obs.2: A Obra será impressa em tomo ÚNICO, a partir do arquivo final e das informações fornecida pela Contratante, gravada "em nuvem" ou remessa eletrônica, em arquivo Word.

- Entrega:

Acondicionados em caixas de papelão resistentes.

Cada caixa com identificação externa do conteúdo e quantidade.

IV- PRAZOS

Entrega da primeira prova pela contratada: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da arte / remessa dos originais, para fins de aprovação da diagramação de miolo e capa pela gestora;

Prazo máximo para entrega final dos exemplares: até 10 (dez) dias úteis após aprovação da última prova;

Reposição de exemplares defeituosos: em até 3 (três) dias úteis após notificação.

Esses prazos visam atender ao cronograma de lançamento da obra, previsto para o mês de outubro do corrente ano.

V- ENTREGA

Local: Memorial do Legislativo - Rua Duque de Caxias, 1029, Porto Alegre/RS Horário: das 9h às 17h, em dias úteis. Entregar o material embalado em caixas ou similares que proporcione proteção de danos físicos ou climáticos, fechadas e etiquetadas com informações, na parte externa, acerca do conteúdo e da quantidade, dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

Tanto as provas quanto as impressões finais serão entregues às expensas da contratada.

VI- RECEBIMENTO

Provisório: com a entrega integral e nota fiscal

Definitivo: após conferência e validação pela equipe do Memorial do Legislativo

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços conforme especificação;
- Disponibilizar profissional responsável para comunicação;

- Apresentar prova gráfica para aprovação;
- Entregar os exemplares dentro do prazo pactuado (viabilizando o lançamento previsto para outubro de corrente ano);
- Reparar, corrigir ou substituir, sem ônus, os exemplares danificados;
- Manter regularidade fiscal e jurídica.

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os arquivos digitais;

Aprovar as provas gráficas;

Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução.

IX- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

X- VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços encontra-se descrita no Relatório de Pesquisa de Preços acostado aos autos (3934793).

XI- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A critério da administração.

XII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a ser indicado pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

XIII- PENALIDADES

- pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 0,5% (meio por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor do material rejeitado;
- nos casos de inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor contratado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso de 24h (vinte e quatro horas) sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;
- nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Aviso e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado, para cada evento.

XIV- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo da coordenadora do Memorial do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto.

Em atenção ao disposto no art. 38 da RSM nº 2.006/2025, informamos que não temos conhecimento de ata de registro de preços vigente para aquisição do presente objeto (diagramação completa, incluindo arte da capa, registro legal, impressão e fornecimento de livros), não verificamos a possibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS e tampouco temos ciência da existência, na ALRS, de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente ao especificado neste Termo de Referência. Ressalvamos, por oportuno, que, embora o valor estimado para esta contratação se enquadre, em tese, no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a decisão sobre a realização do processo licitatório ou sua dispensa fica a critério da Superintendente Administrativa e Financeira.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 13:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fogaca do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 19/09/2025, às 13:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964529** e o código CRC **4D2A703C**.